

LEI N. 10.063, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

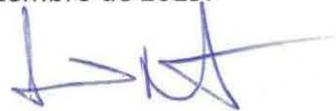
Denomina a Rua Oito, do Loteamento Floresta, de  
Rua David Fernando dos Santos Azevedo.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

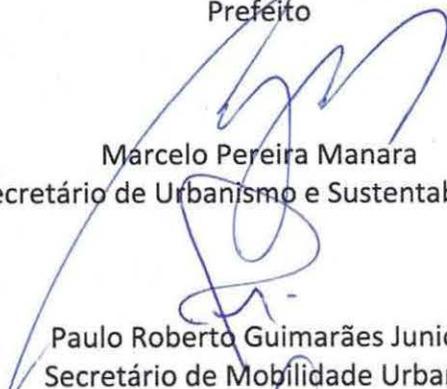
Art. 1º Fica denominada a Rua Oito, do Loteamento Floresta, de Rua David Fernando dos Santos Azevedo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 5 de dezembro de 2019.



Felício Ramuth  
Prefeito



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 318/19, de autoria do Vereador José Dimas)